

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 754/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 754/21, DE
20 DE SETEMBRO DE 2021**

Adverte a mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, pela oferta das atividades escolares, desde o ano letivo de 2016, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 20 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Advertir a mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, pela oferta das atividades escolares, desde o ano letivo de 2016, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 08/10/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021241532** e o código CRC **97F9F1C4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.469189/2021-76

SEI nº 0021241532